



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Requerimento N°:** 000030 / 2026 - 27/02/2026

**Local/Setor:** 00000249 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### **1- DO OBJETO:**

1.1- Constitui-se como objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de dispositivos de retenção infantil (bebê conforto, cadeira automotiva infantil e assento de elevação)**, devidamente certificados pelo INMETRO, destinados à utilização nos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Baixo Guandu/ES, para transporte seguro de menores nas viagens realizadas pelo Município.

### **2- DA JUSTIFICATIVA:**

2.1- A aquisição das cadeirinhas para transporte de menores justifica-se pela necessidade de garantir segurança, legalidade e adequação técnica no deslocamento de crianças em veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2- Considerando que a Secretaria realiza viagens intermunicipais para consultas especializadas, exames, tratamentos e demais atendimentos de saúde fora do domicílio, torna-se indispensável a disponibilização de dispositivos de retenção infantil apropriados para cada faixa etária e peso, conforme exigido pela legislação de trânsito vigente e normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), bem como certificação obrigatória pelo INMETRO.

2.3- A ausência desses equipamentos pode comprometer a segurança dos menores transportados, além de expor o Município a riscos administrativos e legais.

2.4- Dessa forma, a contratação visa assegurar o transporte adequado de menores, promovendo a proteção da integridade física dos usuários e garantindo a continuidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde.

### **3- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.898,50 (cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



### TERMO DE REFERÊNCIA

1	<b>BEBÊ CONFORTO PARA AUTOMÓVEL</b> , CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA E TECIDO POLIÉSTER HIPOALERGÊNICO, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 13 KG, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTOS, PROTETOR DE CABEÇA REMOVÍVEL, INSTALAÇÃO POR MEIO DE CINTO DE SEGURANÇA DO VEÍCULO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 65X44X58 CM, COR PRETA. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO, SELO DE CONFORMIDADE AFIXADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO VIGENTE DO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	05	414,90	2.074,50
2	<b>CADEIRA AUTOMOTIVA INFANTIL</b> , CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA E TECIDO POLIÉSTER HIPOALERGÊNICO, PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 KG, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 (CINCO) PONTOS, RECLINÁVEL EM NO MÍNIMO 4 POSIÇÕES, ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL, INSTALAÇÃO POR MEIO DE CINTO DE SEGURANÇA DO VEÍCULO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 52X45X57 CM, COR PRETA. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO, SELO DE CONFORMIDADE AFIXADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO VIGENTE DO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	05	699,90	3.499,50
3	<b>ASSENTO DE ELEVAÇÃO INFANTIL (BOOSTER)</b> , CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA E TECIDO POLIÉSTER HIPOALERGÊNICO, PARA CRIANÇAS DE 15 A 36 KG, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, INSTALAÇÃO POR MEIO DE CINTO DE SEGURANÇA DO VEÍCULO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 42X41X23 CM, COR PRETA. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM CERTIFICAÇÃO VÁLIDA DO INMETRO, SELO DE CONFORMIDADE AFIXADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO VIGENTE DO CONTRAN, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MANUAL EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	05	64,90	324,50
TOTAL (R\$)					5.898,50

### 3.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

3.2.1- Todos os dispositivos de retenção infantil deverão:

- Possuir certificação válida do INMETRO, com selo de conformidade afixado no produto;
- Estar em conformidade com a legislação de trânsito vigente e normas do CONTRAN;



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

- c) Ser fornecidos novos, sem qualquer indício de uso;
- d) Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- e) Conter manual de instruções em língua portuguesa;
- f) Atender integralmente às faixas de peso e características técnicas descritas neste Termo de Referência.

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1. O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Desta forma, entendemos que o objeto pode ser classificado como aquisição de materiais de proteção e segurança.

4.2 O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante.

4.3 Considerando o valor estimado da contratação, esta poderá ocorrer por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os limites legais vigentes.

4.4 O critério de julgamento será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **5 - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

5.1- O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, situado Rua Francisco Ferreira, nº 97, Bairro Centro, Baixo Guandu-ES, CEP 29.730-000, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h.

5.2- O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3- A CONTRATADA deverá entregar produtos novos, sem uso, devidamente certificados pelo INMETRO, atendendo integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, sob pena de rejeição no ato do recebimento.

5.4- Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

5.5- O recebimento do objeto desta contratação dar-se-á:

- a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;



## TERMO DE REFERÊNCIA

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

5.6- Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

5.7- Caso os produtos não atendam às especificações técnicas exigidas, a Secretaria Municipal de Saúde poderá rejeitá-los, obrigando-se a empresa vencedora a substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.8- Somente será aceito pelo Município, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

5.9- As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

5.10- Todas as despesas de recolhimento e transporte dos produtos rejeitados ficará a cargo da CONTRATADA.

### **6- DA GARANTIA:**

6.1- A empresa vencedora deverá entregar as cadeirinhas infantis (dispositivos de retenção para transporte de crianças) acompanhadas da respectiva Nota Fiscal e do Termo/Certificado de Garantia, devidamente preenchido e emitido pelo fabricante.

6.2- O Termo/Certificado de Garantia deverá observar as disposições estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078/1990, contendo, de forma clara e adequada, no mínimo:

I - a identificação do produto (modelo e número de lote, quando aplicável);

II - o prazo de vigência da garantia;

III - a descrição da cobertura, especificando defeitos de fabricação e eventuais exclusões;

IV - as condições de uso e conservação necessárias à manutenção da garantia;

V - o local, assistência técnica autorizada ou canal de atendimento para acionamento da garantia.

6.3- As cadeirinhas infantis deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante, não inferior ao prazo legal.

6.4- A não apresentação do Termo/Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega ensejará o não recebimento provisório e/ou a recusa dos produtos, ficando a contratada obrigada à imediata regularização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **7 - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

7.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão exercidos por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe atestar o fornecimento dos bens contratados.

7.2- O Município de Baixo Guandu exercerá a fiscalização, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.

7.3 - O fiscal deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a entrega, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

7.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas à Secretária Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.5 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Baixo Guandu e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade ou responsabilidade na entrega dos produtos.

7.6- Ao servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da presente aquisição de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

7.7- A fiscalização será realizada pelo servidor JOSÉ ROBERTO SOARES.

### **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

8.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE além das constantes neste termo:

- a) Promover, por meio do Fiscal do Processo o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- b) Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- c) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- d) Atestar os fornecimentos dos bens quando estiverem de acordo com o especificado;



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

- e) Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) A Secretaria Municipal de Saúde não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1- Constituem obrigações da CONTRATADA além das constantes neste termo:

- a) Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante;
- c) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) Não deixar de executar qualquer atividade necessária ao perfeito fornecimento do objeto, sob qualquer alegação, mesmo sob pretexto de não ter sido executada anteriormente qualquer tipo de procedimento;
- e) Prestar qualquer tipo de informação solicitada pelo Contratante sobre os fornecimentos, bem como fornecer qualquer documentação julgada necessária ao perfeito entendimento do objeto deste Termo;
- f) Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Garantir que os dispositivos de retenção infantil possuam certificação válida do INMETRO e estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis;
- i) Fornecer manual de instruções em língua portuguesa.

### **10 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

10.1- O pagamento será em parcela única, mediante a apresentação pela Contratada, de Nota



## TERMO DE REFERÊNCIA

Fiscal ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - A cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.2- A Nota Fiscal e os demais documentos deverão ser emitidos pela Contratada, que depois de conferidos e visados, serão atestados pelo fiscal designado e encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação.

10.2.1- Quando devido, as notas fiscais deverão ser emitidas na forma eletrônica, conforme legislação vigente e encaminhadas em formato "xml", para o seguinte endereço eletrônico: [nfe@baixoguandu.es.gov.br](mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br) <mailto:nfe@baixoguandu.es.gov.br>.

10.2.2 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para o respectivo pagamento.

10.2.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

10.3 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais.

10.4 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Baixo Guandu, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

10.5 - O Município de Baixo Guandu poderá deduzir do pagamento importâncias que a



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

10.6 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no Termo de Referência no que concerne a proposta de preço.

10.7 - Os preços propostos são fixos e irredutíveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

10.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.9- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **11- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1 - Da habilitação jurídica:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores (Ata e Termo de Posse); ou Registro Comercial; no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

11.2 - Da habilitação social:

- a) Declaração datada e assinada pela Contratada, de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88;

11.3 - Da regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Contratada;



## TERMO DE REFERÊNCIA

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Contratada;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho.

11.4- Documentos complementares:

a) Declaração de ciência e concordância com o termo de referência.

### **12 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2026, de acordo com a classificação programática seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde

2.098 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria

44905200000 - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 150000150000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Ficha: 000017.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1- O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

---

***Assinatura da Secretaria Emitente***

---

***Gestor do Processo***

***Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_***

---

***Fiscal do Contrato***

***Ciente da Responsabilidade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_***